



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 48/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: Mulheres Mil: Qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social cuja execução se dá pela celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED celebrado entre o Instituto Federal da Paraíba - Reitoria e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC).

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro de 2022, **considerando**:

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- II. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos I e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB;
- III. o pedido constante no processo nº 23381.005559.2024-70 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *“ad referendum”* o Projeto de Extensão intitulado: **“Mulheres Mil: Qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social”**, a ser gerenciado pela Reitoria”.

§ 1º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, apresenta projeto que é resultado de um Chamamento Público para adesão à linha de fomento Mulheres Mil, que será executado por meio da Bolsa Formação. Essa ação se constitui em uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), cujo objetivo é promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º O projeto visa Qualificar um público de aproximadamente 649 (seiscentos e quarenta e nove) mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica dos municípios de Campina Grande, Cajazeiras, Esperança, João Pessoa, Lucena, Guarabira, Patos, Picuí, Santa Luzia, Santa Rita, Sapé, Mamanguape e Queimadas por meio de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, com prazo máximo para execução do Ciclo II até 30 de junho de 2025 e do Ciclo III até 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 13/12/2024 19:37:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 645941

Verificador: f7a6664538

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706